

## PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2024

O Objetivo 10 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte Meta 10.d:

“Meta 10.d: Diminuir a taxa de analfabetismo funcional para menos de 5%.”

### JUSTIFICAÇÃO

O analfabetismo funcional está diretamente ligado à perpetuação da pobreza e à exclusão socioeconômica. Diminuí-lo para menos de 5% significa ir além da alfabetização formal, promovendo o real domínio da leitura, escrita e cálculo. Isso gera transformação concreta na vida das pessoas, potencializando o acesso a empregos e o desenvolvimento de trajetórias mais autônomas.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 5 1 4 6 8 1 2 0 6 0 0 \*